

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

31/12/2024.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Microcomputador: Memória Ram 8 GB, Núcleos por Processador: 4 núcleos, Armazenamento Ssd: 500 m2 nvme, Monitor: 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado e Mouse, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 36 meses, Gabinete: Torre.

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

Prioridade Alta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Superintendência de Tecnologia da Informação - STI
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Ininga, CEP 64049-550, Teresina – PI

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

O Plano de Trabalho foi apresentado ao Fundo Nacional de Saúde – FNS (Secretaria de Informação e Saúde Digital – SEIDIGI), com o objetivo de estruturar a rede piauiense de Telessaúde, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS.

A aquisição de 24 microcomputadores para atender ao Projeto de Estruturação dos Núcleos de Telessaúde - Programa SUS Digital, através do Plano de Trabalho do Núcleo de Telessaúde do HU – UFPI, se constitui em uma das metas e etapas a serem desenvolvidas.

A implementação dos programas de teleconsulta e teleconsultoria permite uma distribuição mais equitativa dos recursos de saúde, aumenta a acessibilidade dos pacientes a especialistas, reduz os custos com deslocamentos e internamentos desnecessários, e melhora a qualidade do atendimento prestado. Este projeto também proporciona um ambiente de aprendizagem contínua para profissionais de saúde, promovendo a troca de conhecimentos e experiências.

A expansão dos serviços de teleconsulta e teleconsultoria nas diversas áreas especializadas é um passo importante para a modernização e eficiência do sistema de saúde. Com a implantação desses programas, o HU-UFPI estará na vanguarda da saúde digital, oferecendo um atendimento de qualidade e acessível a toda a população.

2.2- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Não se aplica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Superintendência de Tecnologia da Informação - STI
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Ininga, CEP 64049-550, Teresina – PI

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	CATMAT / CATSER	Descrição	UND	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
12	605972	Microcomputador: Memória Ram 8 GB, Núcleos Por Pro- cessador: 4 nú- cleos, Armazena- mento Ssd: 500 m2 nvme, Monitor: 29 POL, Componentes Adicionais: Com Te- clado e Mouse, Sis- tema Operacional: Proprietário, Ga- rantia on Site: 36 meses, Gabinete: Torre.	Und	24	R\$ 2.706,00	R\$ 64.944,00
TOTAL:						R\$ 64.944,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Superintendência de Tecnologia da Informação - STI
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Ininga, CEP 64049-550, Teresina – PI

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Superintendência de Tecnologia da Informação – STI.

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: Clédjan Torres da Costa

CPF: 969.804.603-82

Cargo/Função: Superintendente de Tecnologia da Informação.